



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UNIFICADO PARA O ALOJAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 02/2024

A Comissão de Seleção Unificada para o **Alojamento de Pós-graduação (APG) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA** de discentes regularmente matriculadas nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ.

I. DAS FINALIDADES

1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento da Pós-graduação da UFRRJ.

1.2 A principal finalidade desse processo é contribuir para a viabilidade da permanência e da inclusão de estudantes da pós-graduação da UFRRJ em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, assim, cooperar para a democratização do ensino na pós-graduação.

1.3 São **22 vagas totais disponíveis** distribuídas para residentes masculinos e femininos nas modalidades *fixa* (permanência de 5 a 7 dias na semana) e *volante* (permanência de 1 a 5 dias na semana.).

1.4 Os candidatos deverão optar por **apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

1.5 Os candidatos não selecionados de imediato formarão um cadastro de reserva. As mesmas serão convocadas de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

1.6 As vagas destinam-se à lotação, exclusivamente em Seropédica/RJ, nas seguintes unidades:

1.6.1 Alojamento Feminino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.2 Alojamento Masculino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.3 Alojamento Misto da Pós-Graduação - Rua da Pátria, nº 11, Ecologia, Seropédica-RJ

1.7 Das vagas que forem providas durante a vigência do presente edital, 20% (vinte por cento) serão reservados para estudantes ingressantes no programa de pós-graduação da UFRRJ por meio de ações afirmativas em consonância com a DELIBERAÇÃO Nº 556 / 2023 - SAOC.

1.8 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente

II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São sujeitos potenciais deste edital os estudantes regularmente matriculados e frequentes em qualquer programa de pós-graduação vinculado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Os critérios de seleção serão baseados em análise de documentos, ficha cadastral, análise socioeconômica e entrevista.

III. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
1	Período de inscrições	01/05 a 12/05
2	Análise de documentos	13 a 14/05
3	Publicação do resultado preliminar e convocação para as entrevistas	15/05
4	Prazo para recursos	16/05 até às 17h
5	Resultado do recurso	17/05
6	Entrevistas	20 a 21/05
7	Publicação do resultado final	23/05

3.1 Posse de Vagas: **O prazo para posse da vaga é de 15 dias.** Caso o candidato convocado não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para o próximo candidato seguindo a ordem de classificação. Para a ocupação da vaga o candidato deve comprovar a matrícula, com a declaração original (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA

3.2 Qualquer impossibilidade do candidato de tomar posse da vaga deve ser comunicada via e-mail.

3.3 A posse implica no imediato conhecimento e cumprimento do Regimento do Alojamento da Pós-graduação tal como suas respectivas Regras de Convívio (ANEXO II).

Observação: O não cumprimento das etapas 1 e 6 do cronograma implica na eliminação

direta do candidato

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever ao edital os candidatos que cumprirem o disposto no item II, devem enviar pelo endereço eletrônico (e-mail) processoseletivoapgufrj@gmail.com a documentação listada abaixo em formato **PDF**:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**)
- b) Cópia de Comprovante de Residência (constando o nome do candidato ou de cônjuge ou de parente próximo);
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte, para caso de estrangeiros);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (retira-se no link [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(www.gov.br\)](#));
- e) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou familiar em que seja identificada como dependente ou Declaração de Isento ou declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal;
- f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA) ou declaração assinada pela coordenação do Curso de Pósgraduação, confirmando aprovação do candidato em processo seletivo;
- g) Declaração de bolsista (incluindo todas as agências de fomento e projetos de pesquisa), ou a declaração de não bolsista assinado a próprio punho (**ANEXO II**)
- h) Comprovante de vacinação contra COVID-19

4.2. Todos os comprovantes enviados devem estar de acordo com as informações apresentadas na Ficha de inscrição do candidato (**ANEXO I**). Caso as informações não estejam de acordo com o requerido no item 4.1, a inscrição será indeferida.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (processoseletivoapgufrj@gmail.com). O envio dos documentos digitalizados devem ser enviados até às **23:59** do dia **12 de Maio de 2024**, horário de Brasília.

4.4. Quanto aos documentos **b, d, f, g**, contidos no item 4.1, devem ter data de emissão não superior a 60 dias.

4.5. Para os candidatos mães ou pais solo, será necessário o envio dos documentos dispostos no item **c** do dependente, tal como sua Certidão de Nascimento, comprovando o vínculo.

Observação: O candidato que estiver com documentação faltante ou incoerente com o solicitado nos dispostos acima, terá sua inscrição **indeferida**. Documentações inverídicas tornam o candidato inelegível por 4 anos. Em caso de dúvidas entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail: processoseletivoapgufrj@gmail.com.

V. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

5.1. Os dados informados pelos candidatos serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de **desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do alojamento se identificadas a posteriori**.

VI. DAS VAGAS

6.1. Este edital é para **ENTRADA IMEDIATA** e são destinadas **vagas masculinas e femininas** de acordo com as modalidades *fixa* (permanência de 5 a 7 dias na semana) e *volante* (permanência de 1 a 5 dias na semana). O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

	VAGAS MASCULINAS	VAGAS FEMININAS
FIXA	2	3
VOLANTE	11	6
TOTAL	13	9

6.2. Está reservada uma **vaga para candidatos mães ou pais solo** com seu respectivo dependente que cumpram os requisitos dispostos no presente edital.

6.3. Uma vez selecionada a opção da modalidade desejada (**ANEXO I**), esta não poderá ser alterada, e caso deseje-se optar por essa mudança o(a) candidato(a) deverá se submeter a nova seleção;

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração como critério classificatório nível acadêmico, distância e renda de cada candidato conforme tabela abaixo.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na tabela abaixo.

Críticos de Seleção		
Bolsista		
Doutorado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	55 pontos
	Com bolsa	25 pontos
Mestrado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	55 pontos
	Com bolsa	35 pontos
Vínculo empregatício		
Doutorado e Mestrado	Até um salário mínimo e meio	35 pontos
	1/2 até 2 salários mínimos	25 pontos
	2 até 3 salários mínimos	15 pontos
	Acima de 3 salários mínimos	0 pontos
Distância em km		
Doutorado e Mestrado	Exterior	45 pontos
	Maior 3000 km (Brasil)	40 pontos
	Entre 2000 e 2999 km	35 pontos
	Entre 1500 e 1999 km	30 pontos
	Entre 1000 e 1499 km	25 pontos
	Entre 500 e 999 km	20 pontos
	Entre 200 e 499 km	15 pontos
	Entre 100 e 299 km	10 pontos
	Igual ou menor que 99 km	5 pontos

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária, se necessário.

Membros da Comissão de Seleção

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO - Identificação

Nome: _____
Tel. Celular: _____
Email: _____
Curso de Pós-Graduação: _____
Tipo de Ingresso: () Ampla Concorrência () Ações Afirmativas
Pessoa com Deficiência (PCD): () Sim () Não
Programa de Pós-graduação:
() Mestrado Profissional () Mestrado Acadêmico () Doutorado

Modalidade de Inscrição

- () ALOJAMENTO FEMININO
() ALOJAMENTO MASCULINO
() ALOJAMENTO MISTO

Modalidade de permanência

- () FIXA (5 a 7 dias da semana)
() VOLANTE (1 a 5 dias da semana)

Financiamento de bolsa no curso

Bolsista: () Não () Sim – Valor: _____ Agência _____
Vínculo Empregatício: () Não () Sim - Local: _____
Média de ganhos mensais: _____

Dados do Translado

Endereço completo: _____

Distância da moradia à UFRRJ (em km): _____
Tipo de transporte: () carro () ônibus () outros – Especificar: _____
Tempo de viagem (em horas): _____
Custo da viagem (ida + volta) em R\$: _____
Comentário opcional sobre a dificuldade do traslado:

Declaro conhecer o edital para a seleção de novos moradores do Alojamento da Pós-graduação e ainda declaro verdadeiras as informações aqui descritas, estando ciente de que a não veracidade implicará na anulação da inscrição e/ou perda da vaga.

Seropédica, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____,
matriculado(a) no curso da pós-graduação em nível _____ na da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) com o número de matrícula
_____, **declaro não ser bolsista** no programa de pós-graduação
_____.

Seropédica, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

Inveracidade sobre qualquer informação nessa declaração torna o candidato inelegível por 4 anos. Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.